



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.814.997/0002-58, com sede na Avenida T-9, nº 4860, Quadra 42, Lote 03, Bairro Jardim Planalto, CEP: 74.333-010, Goiânia/GO, representada por seu sócio **Aparecido Eliomar da Silva**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do RG nº xx139xx SSP/GO e do CPF nº xxx.924.031-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2024, conforme Processo SEI nº 202400058006092, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de aproximadamente 13,4255% sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2024, representando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), em atendimento ao Despacho nº 220/2025 - OVG/GBS (83286645) e Despacho nº 2139/2025 - OVG/DIAF (83730474).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, item 01, e “CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO”, item 5.1, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”
(...)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	AQ BANT	IMAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Exame de DNA - Trio - Investigação de Vínculo Genético analisando o filho(a) investigante, mãe biológica e o suposto pai ou filho(a) investigante e o suposto pai;	Un.	288 (233 + 55)	Promega	R\$ 180,00	R\$ 51.840,00 R\$ 41.940,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil e seiscentos e quarenta reais)						
R\$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais)						

“CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO”

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 73.740,00 (setenta e três mil, setecentos e quarenta reais) conforme proposta reduzida da CONTRATADA (67621306). Para o acréscimo de aprox.13,4255%, que representa o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Aparecido Eliomar da Silva
BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZAÇÕES LTDA
GOIANIA, 11 de dezembro de 2025.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--

Referência: Processo nº 202400058006092



SEI 83781643